

e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

III - DESIGNAR como Fiscal Substituta a servidora Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Técnica em Gestão Pública, Matrícula nº 54183008/2 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 585242

CONTRATO

Extrato de Contrato: 021/2020-PGE

Exercício: 2020

Origem: Inexigibilidade 003-2020

Data da Assinatura: 29/09/2020

Vigência: 29/09/2020 a 29/09/2021

Valor Global: R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: U.G. - 25103. Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893, Elemento de despesa 339039, Fonte de Recurso 0140.

Objeto: aquisição da assinatura da biblioteca digital Fórum de Direito

Contratada: Editora Fórum Ltda

CNPJ/MF: 41.769.803/0001-92

Endereço: Rua Paulo Ribeiro Bastos nº 211, bairro Jardim Atlântico, CEP 31710-413 de Belo Horizonte/MG.

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 585251

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 147 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2020/ 741983

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) aos servidores Jose Carlos Pereira Viana, Mat.5947133/1, CPF:516.741.902-63, Nilson Lima da Costa, Mat.5946716/3, CPF: 425.596.182-49; Pedro Ferreira Paulo Junior, Mat.5953763, CPF:584.114.612-20, que integrarão as Ações de Cidadania desempenhando atendimentos articulados direcionados à população, a se realizar no município de Soure nos dias 25 e 26 de setembro de 2020 (sexta e sábado), com saída no dia 23 de setembro (quarta-feira) e retorno para a capital no dia 26 de setembro (sábado).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 585421

PORTARIA Nº 146 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2020/ 742026

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) aos servidores, Afonso José Nascimento de Lima, Mat: 5953814/1, CPF: 260.385.102-06; Amanda Lopes Gantuss Fontenele, Mat: 5954766/2, CPF:518.428.152-53; André Cardoso de Almeida, Mat: 5953799/1, CPF: 029.200.582-23; Deyvison Renan Cabral Gomes, Mat. 5953777/1, CPF: 952.323.382-34; Gisele Samara Vitelli Souza, Mat: 5953783/1, CPF: 929.124.782-00; Mateus da Silva Ferreira, Mat. 5949216/2, CPF: 029.829422-24; Milene Cristina Vidal Rebelo, Mat: 5953780/1, CPF: 635.001.832-04; Nayara Lucena Soares, Mat: 5953801/1, CPF: 003.323.082-00, que integrarão as Ações de Cidadania desempenhando atendimentos articulados direcionados à população, a se realizar no município de Soure nos dias 25 e 26 de setembro de 2020 (sexta e sábado), com saída no dia 24 de setembro (quinta-feira) e retorno para a capital no dia 26 de setembro (sábado).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 585458

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

SIDNEY FURTADO GOUVÊA, Presidente da Fundação PARAPAZ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei nº. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o Acórdão do Plenário nº 610/2016, o Tribunal de Contas da União que reafirmou jurisprudência anterior no sentido de que "[...] a publicação de termos aditivos fora do prazo legal consiste em defeito passível de convalidação, até mesmo porque o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, define a citada publicação como condição de eficácia, e não de validade, dos contratos e dos respectivos aditamentos";

Considerando, que o termo aditivo trata de prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2016, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Portaria, a serem executados na sede e postos da Fundação PARAPAZ.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas e, ainda na Lei nº. 9.784/99 e Lei nº 8.666/93, CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL, consistente na extemporaneidade da publicação de extrato do 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016, assinado em 27 de agosto de 2020, entre a Fundação PARAPAZ e MARCO COELHO SERVIÇO EIRELI, ficando convalidado o ato relativo à sua Publicação, referente à contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Portaria, a serem executados na sede e postos da Fundação PARAPAZ.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos do Processo Administrativo de Contratação nº. 2020/494534, referente ao 8º Termo Aditivo ao contrato nº. 02/2016, assentados no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na íntegra, desta feita, figurando como representante da parte contratante - Fundação PARAPAZ, representado por seu Presidente, Sr. SIDNEY FURTADO GOUVÊA.

Gabinete da Presidência da Fundação PARAPAZ, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARAPAZ

Protocolo: 585157

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº484/2020-DAF/SEPLAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/748210;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora INÊS DE MOURA COSTA, Id. Funcional nº 3213889/1, ocupante do cargo de Economista, lotada na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020, referente aos triênios 10 de julho de 2012 a 09 de julho de 2015 (30) dias e 10 julho de 2015 a 09 de julho de 2018 (30) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 585166

PORTARIA Nº 487/2020-DAF/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/748003;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 30 dias de Licença Prêmio ao servidor JORGE TADEU BRITO DE OLIVEIRA Id. Funcional nº 3279863/1, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Consultoria Jurídica - SEPLAD, no período de 28